

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.212/2019/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9265

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:212/2019/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **Procedimento Registro de Preços**, sob o nº **212/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), coma [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2019.

HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0058.411355/2018-01**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.1.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.1.2 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas **no item 2.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: delta.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9265, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: delta.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9265 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.2.1. PARA TODOS OS ITENS, adota-se a EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

5.3.2.2. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

5.3.2.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

b) no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões em oitocentos mil reais).

5.3.2.4. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2.5. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas, ou subsidiárias entre si;

5.3.2.6. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.3.2.7. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou ou cadastrado no SICAF ou no CEIS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.3.1. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou, conforme documento SEI ([5483985](#)), proferido pelo Procurador Geral do Estado, nos autos do processo administrativo n. 0041.097749/2019-01.

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

7.2 Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.1.3. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

SISTEMA COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance**.

9.18. Será assegurado os benefícios concedidos a licitação com participação exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, conforme previsto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

13.1.2.A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º. 11.101/05(recuperação judicial, **extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração (ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1 Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

a.2 Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 20% (vinte por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta**.

a.3 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

a.4 Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica n.ºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

a.5 E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica n.ºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

13.9.Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

13.10 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

13.10.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.3. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

13.10.3.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento(habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>/sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15.6. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art.57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no **item 5** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato **estão previstas neste Edital, no item 8 do Termo de Referência e no item 9 na Minuta da Ata do Registro de Preços**. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou, conforme documento SEI ([5483985](#)), proferido pelo Procurador Geral do Estado, nos autos do processo administrativo n. 0041.097749/2019-01

19– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no **item 9.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no **item 9.2** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de Recurso: **0100, 0213**

Projeto Atividade: **4009, 4011, 2087**

Elemento de Despesas: **33.90.30**

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1. A existência do preço registrado não obriga o Estado de Rondônia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

22.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

22.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

23.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA

24.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

24.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

25. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

20.1. As obrigações da empresa Detentora do Registro **estão previstas no item 9.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e no item 12 da Ata de Registro de Preços.**

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

26.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

27 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

27.1.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente edital por parte da empresa vencedora.

27.1.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração;

27.1.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

27.1.6. Aplica-se a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de pequenas empresas, considerando o Art. 8º do Decreto Estadual Nº 21.675/2017;

27.1.7. Esse edital, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

27.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

27.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

27.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

27.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

27.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9265**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

27.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

28 – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO IV** - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO V** - Atestado de Capacidade Técnica

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. 300130075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019/SUPEL/RO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde / SESAU

1.2 - Requisitante: Hospital Regional de Buritis- HRB

2- OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2.1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Conforme anexo I deste termo de referência, com base no Ofício nº 150/2019/HRB-DG;

2.1.1 Os materiais ofertados pela CONTRATADA deverão, no que couber atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc.

2.1.2 Os equipamentos de proteção individual deverão possuir o Certificado de Aprovação - CA de Equipamento de Proteção Individual - EPI expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2 - GARANTIA:

2.2.1 A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos.

2.2.2 A garantia deverá incluir a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso a garantia do material substituído contado a partir da data da nova entrega.

2.2.3 A garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

2.4.4 O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

2.4.5 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

Compõe a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, uma estrutura de proporções significativas que envolvem Unidades de Saúde, sendo estas Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes. A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

Conforme dispõe a Norma Regulamentadora 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- c) para atender a situações de emergência.

Os tipos de EPI's utilizados podem variar dependendo do tipo de atividade ou de riscos que poderão ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e da parte do corpo que se pretende proteger, tais como:

- Proteção auditiva: abafadores de ruídos ou protetores auriculares;
- Proteção respiratória: máscaras e filtro;
- Proteção visual e facial: óculos e viseiras;
- Proteção da cabeça: capacetes;
- Proteção de mãos e braços: luvas e mangotes;
- Proteção de pernas e pés: sapatos, botas e botinas;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança e cinturões.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dentre as atribuições exigidas pela NR-6, cabe ao empregador as seguintes obrigações:

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o equipamento aprovado pelo órgão, nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente o EPI, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e
- Comunicar o MTE qualquer irregularidade observada;
- O empregado também terá que observar as seguintes obrigações:
- Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio ao uso; e
- Cumprir as determinações do empregador sob o uso pessoal;

Os Equipamentos de Proteção Individual além de essenciais à proteção do trabalhador, visando à manutenção de sua saúde física e proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho, podem também proporcionar a redução de custos ao empregador.

Considerando que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93, sendo destacada por diversos juristas pátrios.

Sabe-se que o Registro de Preços é um sistema que visa a um a racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

A adoção do Sistema de Registros de Preços para futura e eventual aquisição do material referido no ANEXO I, e implantação de nova Ata de Registro de Preços ARP, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

O Registro de Preço de forma concentrada tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de EPI's, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar as mesmas, os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

Considerando que o **Ministério Público de Buritis promoveu uma ação civil pública contra o Estado, Processo: 7007019-56.2018.8.22.0021 / Processo SEI n.º [0020.425672/2018-23](#)**, sendo que uma das demandas solicitadas era referente a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI's/EPC's**

Considerando que a NR 32 tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Por esse motivo necessitamos dos mesmos para darmos andamento aos trabalhos de segurança e prevenção de acidentes, tendo em vista que os referidos dispositivos de proteção se constituem em materiais básicos, necessários e indispensáveis para evitar acidentes, disseminação de infecção no ambiente hospitalar, bem como para manter e proteger a integridade física dos profissionais

4 – ENTREGA:

4.1 – Local/ Horários:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

4.1.2 A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2 Do Recebimento:

4.2.1 Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

4.2.2 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.2.3 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 10 dias úteis.

4.2.4 Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

4.2.5 A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

4.2.6 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.7 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

4.2.8 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

4.2.9 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.3 Local de Utilização:

O material de consumo serão de uso dos servidores do Hospital Regional de Buritis.

4.4 Vigência contratual

4.4.1 O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93;

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela CONTRATADA, devendo conter no corpo da mesma:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de atraso de pagamento por culpa exclusiva do licitante serão de sua exclusiva e inteira responsabilidade. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de Recurso: **0100, 0213**
Projeto Atividade: **4009, 4011, 2087**
Elemento de Despesas: **33.90.30**

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência de Licitação – SUPEL.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

8.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou

no Contrato.

8.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

** incidente sobre a parte inadimplida do contrato".*

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

8.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DEVERES

9.1 DA CONTRATADA

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;

9.1.4 Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

9.1.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

9.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

9.1.7 Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

9.1.8 Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

9.1.9 Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

9.1.10 Todos os itens deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

9.1.11 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU;

9.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

9.2.4 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2017, alterada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2017, que estabelece conceitos e critérios de análise de atestado de capacidade técnica.

Considerando que nas aquisições de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica (art. 3º, I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

Considerando que conforme informações através de pesquisa de preços com objeto similar ao do presente termo de referência, o valor da contratação será inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto deste termo de referência.

11. DA PROPOSTA

11.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

11.2 Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1 São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração;

13.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

13.3 Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

14. UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

14.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

15.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

15.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

15.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO;
ANEXO II - SAMS

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Elaborado por: Carla de Souza Alves Ribeiro
Cargo/Órgão: Administradora/GECOMP/SESAU.
Matricula: 300.011.034



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

Revisado:

Lucas Tadeu Rodrigues Pereira
Gerente administrativo - SESAU

Revisado:

Danyelle Maria Campos de V. Soares
Diretora Geral - Hospital Regional de Buritis

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé as laudas de nº a deste.**

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.
01	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM. 33. COR BRANCO	PAR	4
02	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 34 COR BRANCO	PAR	14
03	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta;	PAR	12

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 35. COR BRANCO		
04	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 36.COR BRANCO	PAR	24
05	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra	PAR	17

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 37. COR BRANCO		
06	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 38. COR BRANCO	PAR	22
07	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 39.COR BRANCO	PAR	17
08	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado	PAR	17

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 40. COR BRANCO		
09	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 41. COR BRANCO	PAR	12
10	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra	PAR	12

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 42. COR BRANCO		
11	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 43. COR BRANCO	PAR	4
12	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 34. COR PRETO	PAR	2
13	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior,	PAR	4

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 35. COR PRETO</p>		
14	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 36. COR PRETO</p>	PAR	2
15	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário</p>	PAR	2

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 37. COR PRETO		
16	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 38. COR PRETO	PAR	4
17	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 39. COR PRETO	PAR	1
18	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado	PAR	4

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 40. COR PRETO</p>		
19	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 41. COR PRETO</p>	PAR	2
20	<p>CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista.</p>	PAR	3

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 37, Cor preto.		
21	CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 38. COR PRETO	PAR	2
22	CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 39. COR PRETO	PAR	2
23	CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro	PAR	2

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso electricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 40. COR PRETO</p>		
24	<p>CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso electricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 41. COR PRETO</p>	PAR	3
25	<p>CALÇADO TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso electricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.</p>	PAR	2

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 42. COR PRETO		
26	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x (l) 750mm. utilizado com os talabartes e trava-queda de segurança: talabartes contra queda de altura, este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Tam. Único	UN	2
27	CINTA LOMBAR - Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi - flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM PP	UN	1
28	CINTA LOMBAR - Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi - flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM P. Cor Preto	UN	2
29	CINTA LOMBAR - Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas;	UN	8

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM M. Cor Preto		
30	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM G. Cor Preto	UN	7
31	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM GG. Cor Preto	UN	3
32	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM XG. Cor Preto	UN	2
33	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM P. Cor Verde	PAR	50
34	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM M. Cor Verde	PAR	100

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

35	<p>LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM G. Cor Verde</p>	PAR	100
36	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO – Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. a peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro.este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior do respirador, encontram-se presas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. o respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores</p>	UN	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). COR PRETA objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados		
37	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL - respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados	UN	12
38	ÓCULOS ESCURO - óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui proteção superior nas bordas. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso da lente cinza. COR PRETA	UN	3

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

39	AVENTAL DE VINIL COM MANGA LONGA - transparente com tiras soldadas e manga longa - avental de segurança confeccionado em laminado de pvc transparente, fita de pvc soldados eletronicamente e três fita de pvc para ajuste. TAM M. Cor Transparente	UN	7
40	LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELÉTRICOS - luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. TAM M. COR PRETA	PAR	2
41	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão objetivo: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAM M.	UN	2
42	MANGOTE DE RASPA - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. objetivo: proteção contra fumos de solda. TAM M	UN	8
43	MÁSCARA DE SOLDA - máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de celoron, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de fibra de aproximadamente 115 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro.	UN	2
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e	UN	127

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. TAM M		
45	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAM M	UN	24
46	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAM G	UN	24
47	AVENTAL PLUMBÍFERO – Avental plumbífero, altura 110 cm, largura 60 cm, espessura equivalência 0,50mm/chumbo confeccionado com revestimento lavável, flexível, prendimento na parte posterior. embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., estar de acordo com o ministério de trabalho e emprego contendo o certificado de aprovação – CA válido	UN	5
48	ÓCULOS PLUMBÍFERO: Óculos de proteção frontal com vidros pb, 0,50 mm de proteção, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, ms, e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. válido.	UN	4
49	PROTETOR DE TIREOIDE – Protetor de tiroide para adultos com 0,50 mm pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o	UN	4

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	número do certificado de aprovação - CA.		
50	PROTETOR FACIAL – Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto e carneira com face interna e externa lisa confeccionada de material plástico na cor amarela ou vermelha, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, tira absorvente de suor e visor de policarbonato incolor, com cerca de 270 mm de largura e 190 mm de altura ou 250 mm de largura e 190 mm de altura para o visor com borda de alumínio. o visor é preso à coroa por meio de quatro pinos plásticos e um rebite metálico, presos por meio de parafusos ou rebites metálicos. a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	UN	10
51	AVENTAL IMPERMEÁVEL – Avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com polietileno, mangas longas, abertura nas costas com fechamento em tiras de amarrar nas laterais da cintura. comprimento 1,20 a 1,60 m; largura 1,20 a 160m.	UN	50
52	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa. TAM P	CX	250
53	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa. TAM M	CX	250

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

METODOLOGIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QUANT.	COR	UNID.	MEMÓRIA DE CALCULO	TOTAL GERAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA	33	4	Branco	PAR	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Funções: Auxiliar de Serviços de Saúde: 05 Auxiliar de Enfermagem 03; Biomédico: 01 Chefe de Enfermagem: 02 Cirurgião Geral: 01 Médico Clinico geral: 08 Enfermeiros: 17 Farmacêutico: 01 Farmacêutico Bioquímico: 03 Fisioterapeuta: 01 Psicólogo: 01 Técnico Enfermagem: 56 Técnico em Laboratório: 03 Técnico em Nutrição: 02 Técnico em Radiologia: 03 Ultrassonografista:01 Administrador Hospitalar:01 Assistente Social: 01	152
	-	34	14				
	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do Mte, com c.a emitido pelo ministério	35	12				
		36	24				
		37	17				
		38	22				
		39	17				
		40	17				
		41	12				
		42	12				
	43	4					



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	do trabalho.						
2	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitido pelo ministério do trabalho.	33	-	Preto	PAR	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Administrador: 01 Agente Administrativo: 09 Técnico: em Segurança do trabalho: 01 Auxiliar Serviços Gerais: 04	20
		34	2				
		35	4				
		36	2				
		37	2				
		38	4				
		39	1				
		40	4				
		41	2				
	42	-					
	43	-					
3	CALÇADO TIPO BOTINA C/	34	-	Preto	PAR	Tempo estimado de uso: 12	14

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletrícista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do Mte, com CA emitido pelo ministério do trabalho.</p>	35	-			<p>meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Núcleo de Transporte e – 08 Gerência de Manutenção – 02</p>	
		36	-				
		37	3				
		38	2				
		39	2				
		40	2				
		41	3				
		42	2				
4	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita</p>	ÚNICO	2		Un.	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de cálculo base setor e servidores da escala, sendo: Setor de manutenção 02 Funcionários sendo que serão trocados</p>	2

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x (l) 750mm. utilizado com os talabartes e trava-queda de segurança: talabartes contra queda de altura, este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.</p>					<p>anualmente.</p>	
	<p>CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de</p>	<p>PP</p>	<p>1</p>	<p>Preto</p>	<p>Un.</p>	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e</p>	<p>23</p>
		<p>P</p>	<p>2</p>				

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar.	M	8			servidores da escala, sendo: Centro Cirúrgico-05 Centro Obstétrico-03 Gerência de Enfermagem –05 Nutrição e Dietética – 04 Setor de Fisioterapia – 02	
		G	7				
		GG	3				
		XG	2				
8	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois.	P	50	Verde	Par	Tempo estimado de uso: diário Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Sendo que serão substituída diariamente conforme necessário. Gerencia de Manutenção – 02 Centro Obstétrico-03 Clínica Cirúrgica - 10	250
		M	100				
		G	100				
9	MÁSCARA SEMI FACIAL Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna, nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material	Único	02 Máscaras e 36 par de Filtros	Preta	Un.	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Setor de Manutenção –02 Funcionários	04 MÁSCARAS E 36 PAR DE FILTROS



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

<p>plástico cinza claro, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. a peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro.este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior do respirador, encontram-se presas duas alças plásticas na cor cinza claro, para</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>encaixe na cabeça do usuário. o respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados</p>						
10	<p>FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL - respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- f</p> <p>Filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores</p>	Único	12		Un	<p>Tempo estimado de uso: 06 meses</p> <p>Base de cálculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Setor de Manutenção – 02 Funcionários e 04 máscaras a</p>	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados					serem adquiridas.	
11	ÓCULOS ESCURO - óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui	Único	3	Preto	Un.	Tempo estimado de uso: 06 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção- 03 Funcionários, onde serão substituídos a cada 6 meses.	6

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	proteção superior nas bordas. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso da lente cinza.						
13	AVENTAL DE VINIL COM MANGA LONGA - transparente com tiras soldadas e manga longa - avental de segurança confeccionado em laminado de pvc transparente, fita de pvc soldados eletronicamente e três fita de pvc para ajuste.	M	7	Transparente	Un.	Tempo estimado de uso: 06 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Funcionários Gerencia de Manutenção – 02 Centrais de materiais -05 Substituídos a cada 6 meses.	14
14	LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELÉTRICOS - luva	M	2	Preta	PAR	Tempo estimado de uso: 06 meses	4



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.					Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 02 Funcionários Substituídos a cada 6 meses.	
15	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão objetivo: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	M	2	-	UN	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 02 Funcionários	4
16	MANGOTE DE RASPA - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. objetivo: proteção contra fumos de solda	M	8	-	UN	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 02 Funcionários	8

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

17	<p>MÁSCARA DE SOLDA - máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de celoron, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de fibra de aproximadamente 115 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro.</p>	ÚNICO	2	-	Un.	<p>Tempo estimado de uso: 06 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Gerencia de Manutenção – 02 Funcionários Substituidos a cada 6 meses.</p>	4
18	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR – Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.</p>	M	127	-	Un.	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Ambulância- – 08 Funcionários Radiologia – 03 Funcionários Funções: Auxiliar de Serviços de Saúde 05 Auxiliar de Enfermagem 03; Biomédico: 01 Cardiologista: 01 Chefe de Enfermagem: 02 Cirurgião Geral: 01 Médico Clínico geral: 08 Enfermeiros: 17 Especialista em clínica</p>	127

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

						Médica: 01 Farmacêutico: 01 Farmacêutico Bioquímico: 03 Fisioterapeuta: 01 Gino/ Obstetra: 02 Médico Anestesista: 01 Ortopedista: 01 Pediatra: 03 Psicólogo: 01 Técnico Enfermagem: 56 Técnico em Laboratório: 03 Técnico em Nutrição: 02	
19	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso.	M	24	-	Un.	Tempo estimado de uso: 15 dias Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 02 Funcionários Duas por mês	48
20	AVENTAL PLUMBÍFERO – Avental plumbífero, altura 110 cm, largura 60 cm, espessura equivalência 0,50mm/chumbo confeccionado com revestimento lavável, flexível, prendimento na parte posterior. embalagem individual, constando	Único	5	-	Un.	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Radiologia –05 Peças Ortopédia – 05 Peças	10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., estar de acordo com o ministério de trabalho e emprego contendo o certificado de aprovação – ca válido						
21	ÓCULOS PLUMBÍFERO: Óculos de proteção frontal com vidros pb, 0,50 mm de proteção, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, ms, e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do ca. válido.	Único	4	-	Un.	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Radiologia –03 Peças Ortopédia – 01 Peças	4
22	PROTETOR DE TIREOIDE – Protetor de tiroide para adultos com 0,50 mm pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de	Único	4	-	Un.	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Radiologia –03 Peças Ortopédia – 01 Peças	4



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	<p>identificação, validade, procedência, lote, m.s., e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação - ca.</p>						
23	<p>PROTETOR FACIAL – Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto e carneira com face interna e externa lisa confeccionada de material plástico na cor amarela ou vermelha, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, tira absorvente de suor e visor de policarbonato incolor, com cerca de 270 mm de largura e 190 mm de altura ou 250 mm de largura e 190 mm de altura para o visor com borda de alumínio. o visor é preso à coroa por meio de quatro pinos plásticos e um rebite metálico, presos por meio de parafusos ou rebites metálicos. a carneira é presa à coroa através de dois</p>	Único	10	-	Un.	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Centrais de materiais– 05 Funcionários</p>	10

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO
 Mat. 300130075



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	parafusos plásticos.						
24	AVENTAL IMPERMEÁVEL – Avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com polietileno, mangas longas, abertura nas costas com fechamento em tiras de amarrar nas laterais da cintura. comprimento 1,20 a 1,60 m; largura 1,20 a 1,60m.	ÚNICO	50	-	Un.	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Central de Materiais – 05 Funcionários Centro Obstétrico	50
25	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa.	P M	250 250	-	Caixa	Tempo estimado de uso: 1 dia Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Funcionários Funções: Auxiliar de Serviços de Saúde 05 Auxiliar de Enfermagem 03; Biomédico: 01 Cardiologista: 01 Chefe de Enfermagem: 02 Cirurgião Geral: 01 Médico Clinico geral: 08 Enfermeiros: 17 Especialista em clínica Médica: 01 Farmacêutico: 01 Farmacêutico Bioquímico: 03	500

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

							Fisioterapeuta: 01	
							Gino/ Obstetra: 02	
							Médico Anestesista: 01	
							Ortopedista: 01	
							Pediatra: 03	
							Psicólogo: 01	
							Técnico Enfermagem: 56	
							Técnico em Laboratório: 03	
							Técnico em Nutrição: 02	
							,serão trocadas diariamente .	

Nota: O levantamento foi realizado com base no número de servidores e mais a reserva técnica levando e conta a possibilidade de perca ou danos ao EPI, o levantamento foi realizado conforme norma regulamentadora nº 6 da portaria 3.214 do ministério do trabalho obedecendo as peculiaridades do ambiente de trabalho e os riscos presentes.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019/SUPEL/RO

ANEXO II DO EDITAL - **QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	PREÇO MÉDIO	SUBTOTAL GERAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA- Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM. 33. COR BRANCO	Par	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
2	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 34 COR BRANCO	Par	14	R\$ 46,20	R\$ 646,80



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

3	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comc.aemitidopeloministériodotrabalho. TAM 35. COR BRANCO.	Par	12	R\$ 46,20	R\$ 554,40
4	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 36.COR BRANCO	Par	24	R\$ 46,20	R\$ 1.108,80
5	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho.TAM 37. COR BRANCO	Par	17	R\$ 46,20	R\$ 785,40



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

6	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 38. COR BRANCO	Par	22	R\$ 46,20	R\$ 1.016,40
7	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol , resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comc.aemitidopelo Ministério do Trabalho. TAM 39.COR BRANCO	Par	17	R\$ 46,20	R\$ 785,40
8	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 40. COR BRANCO	Par	17	R\$ 46,20	R\$ 785,40

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

9	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 41. COR BRANCO	Par	12	R\$ 46,20	R\$ 554,40
10	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 42. COR BRANCO	Par	12	R\$ 46,20	R\$ 554,40
11	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 43. COR BRANCO	Par	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

12	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 34. COR PRETO	Par	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
13	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 35. COR PRETO	Par	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 36. COR PRETO	Par	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
15	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante	Par	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comCAemitidopeloministériodo trabalho. TAM 37. COR PRETO				
16	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comCAemitidopeloministériodo trabalho. TAM 38. COR PRETO	Par	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
17	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 39. COR PRETO	Par	1	R\$ 46,20	R\$ 46,20
18	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de	Par	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 40. COR PRETO				
19	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214doMTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 41. COR PRETO	Par	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
20	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 37, Cor preto.	Par	3	R\$ 34,97	R\$ 104,91
21	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 38. COR PRETO	Par	2	R\$ 34,97	R\$ 69,94

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

22	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso de eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 39. COR PRETO	Par	2	R\$ 35,95	R\$ 71,90
23	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso de eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 40. COR PRETO	Par	2	R\$ 34,97	R\$ 69,94
24	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso de eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 41. COR PRETO	Par	3	R\$ 34,97	R\$ 104,91
25	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso	Par	2	R\$ 34,97	R\$ 69,94

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	eletricista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme portaria 3.214 do MTE, com CA emitido pelo ministério do trabalho. TAM 42. COR PRETO				
26	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA - QUEDA - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento.	Und	2	R\$ 316,17	R\$ 632,34
27	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM PP	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
28	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM P. Cor Preto	Und	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
29	CINTALOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM M. Cor Preto	Und	8	R\$ 60,26	R\$ 482,08
30	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM G. Cor Preto	Und	7	R\$ 56,66	R\$ 396,62

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

31	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM GG. Cor Preto	Und	3	R\$ 56,47	R\$ 169,41
32	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM XG. Cor Preto	Und	2	R\$ 56,47	R\$ 112,94
33	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c tipo 3: álcoois. TAM P. Cor Verde	Par	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
34	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM M. Cor Verde	Par	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
35	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM G. Cor Verde	Par	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
36	MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO	Und	2	R\$ 64,06	R\$ 128,12
37	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL - respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra	Und	12	R\$ 23,85	R\$ 286,20

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

	gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados				
38	ÓCULOS ESCURO - óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui proteção superior nas bordas. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi- haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi- haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	Und	3	R\$ 5,56	R\$ 16,68
39	AVENTAL DE VINIL COM MANGA LONGA - transparente com tiras soldadas e manga longa - avental de segurança confeccionado em laminado de pvc transparente, fita de pvc soldados eletronicamente e três fita de pvc para ajuste. TAM M. Cor Transparente	Und	7	R\$ 15,79	R\$ 110,53
40	LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELÉTRICOS - luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. TAM M. COR PRETA	Par	2	R\$ 3,54	R\$ 7,08
41	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão objetivo: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAM M.	Und	2	R\$ 21,06	R\$ 42,12
42	MANGOTE DE RASPA - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. objetivo: proteção contra fumos de solda. TAM M	Und	8	R\$ 17,05	R\$ 136,40

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

43	MÁSCARA DE SOLDA - máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de celeron, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de fibra de aproximadamente 115 mm de comprimento e 30mm de diâmetro.	Und	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR – Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. TAM M	Und	127	R\$ 2,50	R\$ 317,50
45	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAM M	Und	24	R\$ 11,02	R\$ 264,48
46	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAM G	Und	24	R\$ 11,02	R\$ 264,48
47	AVENTAL PLUMBÍFERO – Avental plumbífero, altura 110 cm, largura 60 cm, espessura equivalência 0,50mm/chumbo confeccionado com revestimento lavável, flexível, prendimento na parte posterior. embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., estar de acordo com o ministério de trabalho e emprego contendo o certificado de aprovação – CA válido	Und	5	R\$ 822,03	R\$ 4.110,15
48	ÓCULOS PLUMBÍFERO: Óculos de proteção frontal com vidros pb, 0,50 mm de proteção, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, ms, e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. válido.	Und	4	R\$ 757,10	R\$ 3.028,40

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

49	PROTETOR DE TIREOIDE – Protetor de tireoide para adultos com 0,50 mm pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação - CA.	Und	4	R\$ 240,94	R\$ 963,76
50	PROTETOR FACIAL – Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto e carneira com face interna e externa lisa confeccionada de material plástico na cor amarela ou vermelha, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, tira absorvente de suor e visor de policarbonato incolor, com cerca de 270 mm de largura e 190 mm de altura ou 250 mm de largura e 190 mm de altura para o visor com borda de alumínio. o visor é preso à coroa por meio de quatro pinos plásticos e um rebite metálico, presos por meio de parafusos ou rebites metálicos. a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	Und	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
51	AVENTAL IMPERMEÁVEL – Avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com polietileno, mangas longas, abertura nas costas com fechamento em tiras de amarrar nas laterais da cintura. comprimento 1,20 a 1,60 m; largura 1,20 a 160m.	Und	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
52	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa. TAM P	Cx	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
53	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa. TAM M	Cx	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
				VALOR TOTAL	R\$ 25.691,13

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300130075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019/SUPEL/RO

ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE CARTA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido)

-----, pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher)** não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019/SUPEL/RO

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº /2019/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 212/2019/SUPEL/RO.

PROCESSO: Nº 0058.411355/2018-01

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **conforme subitem 4.1.2 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, **no local indicado no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 5 do Termo de Referência.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 8 do Termo de Referência incluem-se estas:

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 por razões de interesse público ou

9.5.9.2. a pedido do fornecedor.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 9.1 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 9.2 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2019/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento de Registro de Preços, sob o nº **212/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058.411355/2018-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4009;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0110;

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.691,13

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2019, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG:925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9265, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300130075